

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

11 DE JUNHO DE 2026

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Relator: Diogo Thomson de Andrade.

Processo nº: 08700.002222/2024-67

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório 68 (SEI nº 1761360).

Todos os Conselheiros acompanharam de forma tácita o Relator, nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 08/06/2026.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado das homologações da presente ata, cujo inteiro teor consta nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Presidente do Conselho
Interino

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 749, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo nº 08700.011013/2025-95 (Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.004395/2021-77)

Representante: Cade ex officio.

Representados: Acmed Distribuidora e Serviços Ltda, Act Med Comércio Importação de Material Médico Ltda, BID - Business Intelligence Device Comércio de Materiais Médicos Ltda (Bright), Bramed Material Cirúrgico Ltda, Bright Medical S/A, Care e Surgical Comércio de Ortes e Próteses Ltda, Denuo Medic Importação e Exportação Ltda, Device Medicina Especializada Ltda (Beca), Elfa Medicamentos S.A, Finor Material Hospitalar Ltda (Lang Surgical), Kompazo Saúde Distribuidora de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, Life Produtos Médicos Hospitalar Ltda, Litormed Comércio de Produtos Médicos Eireli, Litormed Comércio de Produtos Médicos Ltda, Medic Ortopedia Comércio de Material Médico Ltda, Medioly Comércio de Materiais Médicos Ltda, NRT Medical S/A (Medioly), New Implants Comércio Ltda, Ortoplan Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda, Precisa Materiais Médicos Ltda (Bright), Promed Materiais Cirúrgicos Ltda, Promedic Nordeste Comercial Cirúrgica Ltda, Protech Medical - Comércio de Produtos Médicos Ltda, Scitech Produtos Médicos S.A, Waymed Comércio de Órteses e Próteses Ltda, André Isaac Oliveira Rodrigues, Augusto Maurício Ramalho Wanderley, Cássio Gondim Cabral Sarinho, Demerval Barros Monteiro Filho, Diogo Bertão Quintella, Elvis Mario de Lima Santos, Guilherme Pengo da Costa, José Geraldo dos Santos Junior, Katy Regina Andrade da Silva, Luiz Fábio Barbosa Acioly, Milton Bezerra Leite, Ramon Espíndola Sousa e Túlio Gondim Cabral Sarinho.

Advogados: Adriana Moraes de Crasto, Ana Paula Neves Siqueira do Nascimento, Ângela Maria de Souza Monteiro, Anna Carolina Pereira Cesarino Faraco Lamy, Arnaldo Sobrinho de Morais Neto, Bruna Paula Madeira da Silva, Bruno Bastos Becker, Cristiano Henrique Silva Souto, Daniel Lima Araújo, Diego Matos Alves, Eduardo de Avelar Lamy, Eduardo Henrique Santos de Moura, Erikson de Brito Melo, Franco de Velasco e Silva, Giovanni Agostini Saavedra, Hallrison Souza Dantas, José Carlos Berardo, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Leandro Pianca Regis, Luciano Guimarães Mata, Magda Torres Ballout, Marciano Moreira Teixeira Lopes, Mariana de Aguiar Buerger, Matheus Fernandes de Jesus, Maurício Bezerra Alves Filho, Nathalia Beduhn Schneider, Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley, Paulo Cesar Maia Porto, Paulo Celso Eichhorn, Paulo Henrique Soares Pimentel de Melo, Pedro Gustavo Johnson, Plínio da Rosa Ferraz, Stephanie Vendemiatto Penereiro, Thais Cristina Guimarães Caldeira, Tyago Paulo da Cruz, Victor Trajano de Almeida Rodrigues, Vinícius Kelsen Brandão de Morais, Wagner Augusto de Godoy Maciel, Yasmin Cordeiro de Melo Cysneiros e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 22/2026/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1764954) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo(a): I - a decretação da revelia dos Representados Acmed Distribuidora e Serviços Ltda (CNPJ 11.153.712/0001-67); Bramed Material Cirúrgico Ltda (CNPJ 01.835.769/0001-92), Kompazo Saúde Distribuidora de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda (CNPJ 05.992.055/0001-49), Medic Ortopedia Comércio de Material Médico Ltda (CNPJ 05.975.147/0001-10), Precisa Materiais Médicos Ltda (Bright) (CNPJ 36.662.616/0001-75), Protech Medical - Comércio de Produtos Médicos Ltda (CNPJ 08.626.377/0001-62), Augusto Maurício Ramalho Wanderley e Ramon Espíndola Sousa, já que, devidamente notificados quanto à instauração do presente Processo Administrativo, deixaram de apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 71 da Lei nº 12.529/2011, correndo contra eles os demais prazos, sem prejuízo de poderem intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato já praticado; II - o deferimento da produção de prova documental até o encerramento da instrução, para todos os Representados; III - o deferimento da prova pericial solicitada pelos Representados Act Med Comércio Importação de Material Médico Ltda (CNPJ 18.040.837/0001-20), BID - Business Intelligence Device Comércio de Materiais Médicos Ltda (Bright) (CNPJ 13.859.375/0001-53), Demerval Barros Monteiro Filho, Diogo Bertão Quintella e Elvis Mario dos Santos, desde que produzida pelos próprios Representados; IV - o deferimento do pedido de prova testemunhal requerido pelos Representados BID - Business Intelligence Device Comércio de Materiais Médicos Ltda (Bright) (CNPJ 13.859.375/0001-53), New Implants Comércio Ltda (CNPJ 10.556.026/0001-74), Scitech Produtos Médicos S.A (CNPJ 01.437.707/0001-22), André Isaac Oliveira Rodrigues, Demerval Barros Monteiro Filho e Diogo Bertão Quintella; V - facultar aos Representados a possibilidade de trazer aos autos, até o encerramento da instrução, declarações escritas, que passarão a ter valor de prova documental, assinadas pelas pessoas arroladas como testemunhas contendo as informações fáticas que estas conhecem acerca do mérito do presente processo administrativo; VI - a produção de provas documentais e orais por esta Superintendência-Geral do Cade, a serem oportunamente produzidas, no interesse da instrução desse Processo Administrativo, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 12.529/2011; VII - a intimação das Representadas Finor Material Hospitalar Ltda (antiga Lang Surgical) (CNPJ 09.089.720/0001-40), Life Produtos Médicos Hospitalar Ltda (CNPJ 17.762.203/0001-18), NRT Medical S/A (Medioly) - (antiga MEDIOLY MATERIAIS MEDICOS LTDA) (CNPJ 12.388.342/0001-00), New Implants Comércio Ltda (CNPJ 10.556.026/0001-74), Promed Materiais Cirúrgicos Ltda (CNPJ 11.278.315/0001-11) e Promedic Nordeste Comercial Cirúrgica Ltda (CNPJ 08.632.345/0001-70) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem sua representação legal no presente processo, conforme arts. 76 e 104 e §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil - CPC (Lei nº 13.105/2015); VIII - a intimação das Representadas Act Med Comércio Importação de Material Médico Ltda (CNPJ 18.040.837/0001-20), BID - Business Intelligence Device Comércio de Materiais Médicos Ltda (Bright) - (Antiga BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA) (CNPJ 13.859.375/0001-53), Bright Medical S/A - (Antiga BRIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA) (CNPJ 12.116.034/0001-25), Device Medicina Especializada Ltda (antiga Beca Ortopedia) (CNPJ 04.015.056/0001-70), Elfa Medicamentos S.A (CNPJ 09.053.134/0001-45), Finor Material Hospitalar Ltda (antiga Lang Surgical) (CNPJ 09.089.720/0001-40), Medioly Comércio de Materiais Médicos Ltda (CNPJ 09.329.259/0001-55), NRT Medical S/A (Medioly) - (antiga MEDIOLY MATERIAIS MEDICOS LTDA) (CNPJ 12.388.342/0001-00), New Implants Comércio Ltda (CNPJ 10.556.026/0001-74), Promed Materiais Cirúrgicos Ltda (CNPJ 11.278.315/0001-11) e Promedic Nordeste Comercial Cirúrgica Ltda (CNPJ 08.632.345/0001-70) para que apresentem as informações solicitadas no item 4 das notificações expedidas, conforme indicado na seção II.3 desta Nota Técnica; IX - a intimação dos Representados que arrolaram testemunhas, mas o fizeram de forma genérica ou não motivada, conforme indicado no item II.7 para cada Representado, para apresentarem a qualificação completa das testemunhas e as razões

específicas para a oitiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis; X - a retificação do conteúdo da Nota Técnica nº 77/2025/CGAA7/SGA2/SG/CADE, SEI 1672646, conforme o seguinte, onde se lê (A primeira evidência traz o envio de mensagem eletrônica para a empresa MEDIC, envolvendo orçamento de cobertura, datada de 28 de outubro de 2020), leia-se (A primeira evidência traz o envio de mensagem eletrônica para a empresa MEDIC, envolvendo orçamento de cobertura, datada de 28 de outubro de 2022); XI - o indeferimento das preliminares alegadas pelos Representados por falta de amparo legal, nos termos acima referidos; e XII - o indeferimento dos pedidos de produção de prova testemunhal apresentados pelos Representados Act Med Comércio Importação de Material Médico Ltda (CNPJ 18.040.837/0001-20), Waymed Comércio de Órteses e Próteses Ltda (CNPJ 03.776.916/0001-26) e José Geraldo dos Santos Junior em razão de terem sido feitos de forma genérica e sem apresentação do rol de testemunhas, uma vez que as notificações de instauração de Processo Administrativo, em observância ao art. 70 da Lei nº 12.529/2011, continham a solicitação para que os Representados indicassem as provas que pretendiam produzir em suas respectivas defesas, inclusive declinando a qualificação completa de testemunhas.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/GAB1/CADE, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 08700.008098/2014-71

Representante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC.

Representados: Caleb G. Kieling & Cia. Ltda.; Enge Áudio Comércio e Sonorização Ltda. ME; I 9 Soluções em Tecnologia e Informática Ltda. ME; Líder Suprimentos para Informática Ltda.; MS Equipamentos e Assistência Técnica Ltda.; Multicomp Informática Ltda.; Positivo Informática S.A.; Proxyline Informática Ltda.; S&V Equipamentos para Escritório Ltda.; Somaq Assistência e Equipamentos Ltda.; Angélica Scapinello; Caleb Gerson Kieling; Claudir Frigeri; Lindacir Salette Faccio Giarretta; Luciano Oscar Schmidt; Marcelo Rodrigues de Gouveia; Márcia Helena Jabuonski Siepo; Paulo Roberto Marchine; Pedro Frigulha; Rodrigo Benetti Dolatto; Rodrigo Cesar de Faria Correa; Samuel Prado; Sérgio Francisco Siepo; Solange Maria Ody Ficcagna; Vicente Borges Soares; Volmir Ficcagna; Waldelei Schmidt e Wilson Donizette Inácio.

Advogados: Ademar Antônio Pereira Júnior; Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena; Éber Marcelo Bundchen; Ernani Macedo; Gabriela Henrichs Favero; João Afonso Gasparly Silveira; José Del Chiaro Ferreira da Rosa; Luciana Aparecida Imbe; Luiz Felipe Rosa Ramos; Maria Beatriz Fidalgo Velloso Ferreira; Maria Tereza Zanella Capra; Maurício Faccio Giarretta; Ocimar Carlos Pioli; Paulo Roberto Borsatto; Thiago Cavalcante Lima; Walber de Moura Agra e outros.

Relator: Carlos Jacques Vieira Gomes

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado com vistas a apurar supostas condutas anticompetitivas resultantes da política de vendas da Positivo Informática Ltda. e suposto cartel no mercado de licitações públicas para aquisição de equipamentos e materiais de informática nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conduta passível de enquadramento nos arts. 20, I a IV c.c. art. 21, I, II, III, V, VIII, X, XI, XII, XIII e XIV da Lei nº 8.884/1994, correspondentes ao art. 36, I a IV, e §3º, I, alíneas "a", "c" e "d", II, IV, VIII, IX, X, XI e XII da Lei nº 12.529/2011.

2. Em 28.05.2026, o processo foi distribuído à minha relatoria, conforme sorteio realizado na 366ª Sessão Ordinária de Distribuição (SEI 1760141).

3. Diante disso, nos termos do art. 20, III do Regimento Interno do Cade, determino a abertura do prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da publicação da ata de homologação deste despacho pelo Tribunal, para que os Representados:

a) apresentem a este Gabinete o faturamento bruto obtido em 2014 (ano anterior à instauração do processo administrativo), com o "comércio varejista" e a "fabricação de equipamentos e componentes de informática e periféricos, de comunicação e transmissão, de áudio e vídeo, cinematográficos, produtos eletrônicos e ópticos", conforme ramos de atividade 91 e 60 da Resolução Cade nº 3/2012.

b) caso queiram, apresentem a este Gabinete os informes de rendimentos mais recentes das pessoas físicas representadas para aferição da capacidade econômica a ser considerada em eventual dosimetria da multa (ability to pay).

4. Concedo, ainda, a oportunidade para que todos os Representados, caso desejem, apresentem informações e documentos que avaliem pertinentes para o julgamento deste Processo Administrativo.

5. Registro que a não apresentação de resposta tempestiva a este despacho decisório poderá tornar preclusa a questão, sendo certo que, nesse caso, o Cade poderá considerar as informações disponíveis no momento do julgamento.

6. Ressalto que o não cumprimento com o comando do item 3(a), acima, sujeitará os Representados à sanção prevista no art. 40 da Lei nº 12.529/2011.

7. Concomitantemente, encaminho os autos à Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade e ao Ministério Público Federal, para emissão de pareceres, tendo, cada qual, o prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto nos arts. 68 e 157 do Regimento Interno do Cade.

8. Submeto este Despacho Decisório à homologação no Circuito Deliberativo Virtual.

9. Publique-se e intime-se.

CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES
Conselheiro-Relator

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA DA ANEEL Nº 1.158, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL e os Procedimentos de Comercialização.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º, incisos XIV e XVII da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; nos arts. 1º e 4º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; no art. 1º, §1º, inciso II e no art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; e na Resolução Normativa ANEEL nº 1.030, de 26 de julho de 2022, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.073, de 12 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº 48500.901901/2024-90, resolve:

Art. 1º Aprovar as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL, na forma dos módulos do Anexo I.

Parágrafo único. A Câmara de Comercialização de Energia - CCEE deverá processar as recontabilizações em conformidade com o disposto nas regras aprovadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



ANEXO I

Novas versões dos módulos das Regras de Comercialização de Energia Elétrica

Módulo	Vigência	Versão aprovada
09 - Encargos	abril de 2024	2024.9.0
09 - Encargos	janeiro de 2025	2025.11.0
09 - Encargos	março de 2025	2025.12.0
09 - Encargos	janeiro de 2026	2026.1.3
09 - Encargos	junho de 2026	2026.6.3
10 - Consolidação de Resultados	abril de 2024	2024.9.0
10 - Consolidação de Resultados	janeiro de 2025	2025.11.0
10 - Consolidação de Resultados	março de 2025	2025.12.0
10 - Consolidação de Resultados	janeiro de 2026	2026.1.3
17 - Receita de Venda de CCEAR	janeiro de 2018	2018.8.0
17 - Receita de Venda de CCEAR	janeiro de 2019	2019.12.0
17 - Receita de Venda de CCEAR	janeiro de 2021	2021.11.0
17 - Receita de Venda de CCEAR	julho de 2021	2021.12.0
17 - Receita de Venda de CCEAR	abril de 2024	2024.9.0
17 - Receita de Venda de CCEAR	janeiro de 2025	2025.11.0
17 - Receita de Venda de CCEAR	janeiro de 2026	2026.1.3
17 - Receita de Venda de CCEAR	maio de 2026	2026.5.3
18 - Contratação de Energia de Reserva	abril de 2024	2024.9.0
18 - Contratação de Energia de Reserva	janeiro de 2025	2025.11.0
18 - Contratação de Energia de Reserva	janeiro de 2026	2026.1.3
18 - Contratação de Energia de Reserva	fevereiro de 2026	2026.2.3

(*) N. da Codou: Esta resolução e seu anexo serão publicados em Suplemento à presente edição.

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 3.359, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.034874/2025-12 Interessado Baguari Energia S/A. CNPJ: 09.568.947/0001-78, Decisão: (i) não reconhecer investimentos referentes à realização do Projeto de Gestão, PG-7224-0104/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.061, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Processo n.º: 48500.008028/2026-28. Interessado: COMPANHIA TRANSELESTE DE TRANSMISSÃO. CNPJ: 05.974.828/0001-64, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 285.562,35 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-04734-0005; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.499, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.011955/2026-25. Interessado: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ: 03.774.819/0027-33, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 198.693,41 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00391-0081/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.616, DE 8 DE MAIO DE 2026

Processo n.º: 48500.013009/2026-13. Interessado: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CNPJ: 00.073.957/0001-68, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 2.284.158,30 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00402-0211; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.625, DE 8 DE MAIO DE 2026

Processo n.º: 48500.013048/2026-11. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. CNPJ: 07.047.251/0001-70, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 374.912,01 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e um centavo), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00039-0047; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.637, DE 11 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013249/2026-18. Interessado: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 277.388,22 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-05216-0087/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.639, DE 11 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013271/2026-68. Interessado: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 07.115.880/0001-90, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 388.701,53 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-06600-2006/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.640, DE 11 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013274/2026-00. Interessado: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 124.155,61 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-05216-0096/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.643, DE 11 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013291/2026-39. Interessado: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 18.675.975/0001-85, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 136.243,41 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-05216-0092/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.649, DE 12 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013379/2026-51. Interessado: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 08.826.596/0001-95, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 181.641,33 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-06611-2002/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.659, DE 12 DE MAIO DE 2026

Processo n.º: 48500.013406/2026-95. Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. CNPJ: 15.139.629/0001-94, 10.835.932/0007-01, 08.324.196/0021-25. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 20.144.380,55 (vinte milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00047-0060; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.704, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013588/2026-02. Interessado: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 15.413.826/0001-50, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 171.893,95 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00404-0159/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente



DESPACHO Nº 1.709, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013617/2026-28. Interessado: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 15.413.826/0001-50, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 172.708,73 (cento e setenta e dois mil setecentos e oito reais e setenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00404-0157/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.720, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013695/2026-22. Interessado: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 122.522,76 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-05216-0104/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.735, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013770/2026-55. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 218.565,05 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-02866-0309/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Http://biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.748, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013864/2026-24 Interessado: Enel-SP, CNPJ: 61.695.227/0001-93, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.440.480,45 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-0390-1007/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.750, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013908/2026-16 Interessado: Eletrosul, CNPJ: 02.016.507/0001-69, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 20.659,62 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-0402-2017/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.763, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013955/2026-60 Interessado: EATE, CNPJ: 04.416.935/0001-04, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 256.921,95 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-02651-0010/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.764, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.013962/2026-61 Interessado: EPASA, CNPJ: 10.366.780/0001-41, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 251.089,35 (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-07236-2017/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.864, DE 22 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014666/2026-88 Interessado: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. EMAE, CNPJ: 02.302.101/0001-42, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 59.596,39 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-0393-2017/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.876, DE 25 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014797/2026-65 Interessado: Elera Renováveis, CNPJ: 02.808.298/0001-96, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 117.695,91 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-0700-1718/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.883, DE 25 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014838/2026-13 Interessado: CORUMBA, CNPJ: 04.066.598/0001-72, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 45.476,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-02262-2017/2018; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.887, DE 25 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014883/2026-78 Interessado: STN, CNPJ: 05.991.437/0001-58, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 64.923,75 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-4825-2017/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.889, DE 25 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014916/2026-80 Interessado: GERA, CNPJ: 07.469.933/0001-71, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 72.796,16 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-5313-1718/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.895, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.015004/2026-25 Interessado: GERA, CNPJ: 09.110.880/0001-23, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 229.945,69 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-6492-1718/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.905, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.007017/2026-21 Interessado: Axia-Norte, CNPJ: 00.357.038/0001-16, Decisão: (i) revogar, por conveniencia e oportunidade, o Despacho STE/ANEEL nº 909 de 17 de março de 2026 que reconheceu os investimentos referentes à realização do Projeto PG-0372-2014/2014 da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte Eletronorte (Atual Axia Energia Norte S.A.); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.907, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.015058/2026-91 Interessado: Ferreira Gomes Energia S.A. CNPJ: 12.489.315/0001-23, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 204.217,28 (duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-7469-0001/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 2.017, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Processo nº: 48500.010798/2026-31. Interessados: Conforme Anexo. Decisão: Transfere a autorização da PCH Barreiros para a empresa sucessora listada no Anexo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.067, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.901234/2021-01. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Decisão: (i) Alterar a Resolução Autorizativa nº 9.877, de 6 de abril 2021 . A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.073, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.009662/2025-05. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ 33.050.196/0001-88. Decisão: (i) Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 16.056, de 8 de abril de 2025. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta



DESPACHO Nº 2.074, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.006034/2026-41. Interessado: Isa Energia Brasil S.A. - Isa Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Decisão: reconsiderar a decisão exarada no Despacho nº 942, de 18 de março de 2026, por meio da substituição do Anexo I do Despacho nº 942 /2026 pelo Anexo deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.099, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.006884/2026-49. Interessado: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69. Decisão: reconsiderar a decisão exarada no Despacho nº 1.012, de 23 de março de 2026, por meio da substituição dos Anexos do Despacho nº 1.012/2026 pelos Anexos deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1806, de 28 de maio de 2026, constante no Processo nº 48500.034283/2025-45, publicado no D.O. de 02.06.2026, seção 1, p. 55, v. 164, n. 102; retificar o Anexo, na linha 2, coluna 4, onde se lê "UFV.CV.PB.035228-4" leia-se: "EOL.CV.PB.035228-4". A íntegra do Despacho consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.807, de 28 de maio de 2026, constante no Processo nº 48500.034283/2025-45, publicado no D.O. de 02.06.2026, seção 1, p. 55, v. 164, n. 102; retificar o Anexo, na linha 2, coluna 4, onde se lê "UFV.CV.PB.040614-7" leia-se: "EOL.CV.PB.040614-7". A íntegra do Despacho consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.808, de 28 de maio de 2026, constante no Processo nº 48500.034283/2025-45, publicado no D.O. de 02.06.2026, seção 1, p. 55, v. 164, n. 102; retificar o Anexo, na linha 2, coluna 4, onde se lê "UFV.CV.PB.076425-6" leia-se: "EOL.CV.PB.076425-6". A íntegra do Despacho consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO**DESPACHO Nº 2.088, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 119/2026-SFF/ANEEL, SEI nº 0360771, e o que consta no Processo nº 48500.008082/2026-73, decide:

anuir previamente ao pedido da Jirau Energia S.A., CNPJ nº 09.029.666/0001-47, de alteração de seu Estatuto Social para redução do seu Capital Social, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 2.089, DE 9 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 113/2026 - SFF/ANEEL, SEI nº 0356765, e o constante do Processo nº 48500.0013245/2026-30, decide:

anuir ao pedido de anuência prévia da CPFL Transmissão S.A., CNPJ nº 92.715.812/0001-31, para a celebração de Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Instalação de Dispositivos e Manutenção Emergencial em Linhas de Transmissão, anuído pelo Despacho nº 3.116, de 15 de outubro de 2024, com sua Parte Relacionada, a CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 58.635.517/0001-37, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.092, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.015457/2026-51, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 e UG48, de 1.041,67 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada da UFV Fótons de São Paulino 02, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MS.071807-6.01, localizada no município de Campo Grande no estado de Mato Grosso do Sul, de titularidade da Fótons de São Jenaro Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 10 de junho de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.095, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.015605/2026-38, decide:

liberar a unidade geradora UG03, de 4.500,00 kW, de capacidade instalada da EOL Ventos de São Rafael 11, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PB.050017-8.01, localizada nos municípios de Coronel Ezequiel e Picuí nos estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, de titularidade da Ventos de Santa Sônia Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 10 de junho de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.096, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.015644/2026-35, decide:

liberar a unidade geradora UG01, de 283,00 kW da UFV Usinil Indústria Metalúrgica, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.SP.075228-2, localizada no município de Catanduva no estado de São Paulo, de titularidade da Usinil Indústria Metalúrgica LTDA., para início da operação comercial a partir de 10 de junho de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS**

DESPACHO
Relação nº 61/2026

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 844.213/2025
Titular: MINERACAO SANTA LUZIA LTDA
Ofício nº: 30370/2026/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO
Relação nº 54/2026

Fase de Lavra Garimpeira
Retificação PLG(671)
846.007/2022-PLG nº: 68/2026 de 29 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 846.007/2022 - Titular: COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO PB - Prazo: 5 (cinco) anos - Substância(s): ÁGUA MARINHA, AMETISTA, BERILO, CITRINO, TURMALINA, QUARTZO - Município(s): ASSUNÇÃO/PB

ARNALDO BEZERRA LOPES DE ALMEIDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHO
Relação nº 215/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
886.095/2024-COOPERATIVA MINERADORA DE ARIQUEMES - COOMARI
886.001/2021-ED CARLOS FELICIO DE LIMA
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
886.091/2020-PAULO SERGIO FIGUEIREDO
880.065/1981-MINERAÇÃO VITINGA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
886.561/2011-CERAMICA RIOMAR LTDA-OF. N°29872/2026
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
886.417/2013-RIVALDO BATISTA DE SOUZA
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
886.020/2026-COOPERATIVA MINERADORA DE GARIMPEIROS MARECHAL RONDON - COOMAR-OF. N°30001/2026
886.262/2024-NAVEGACAO ANA CAROLINA LTDA-OF. N°29972/2026

ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 216/2026

Fase de Requerimento de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)

Portaria de Lavra ANM nº: 236/2026, de 9 DE JUNHO DE 2026 - Processo nº: 886.327/2007 - Titular: IRMAOS BIZARELLO LTDA - Substância(s): LATERITA - Município(s): PORTO VELHO/RO

ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO

DESPACHO
Relação nº 217/2026

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2760)
886.561/2011 - CERAMICA RIOMAR LTDA - ARIQUEMES/RO - Guia nº 162/2026 - Substância(s): AREIA - Volume(s): 24.000 TONELDAS/ANO

ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 218/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
4343/2026-886.050/2025-SC CONSTRUCOES LTDA-

ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO

